



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município de Salto do Jacuí

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023

Às catorze horas do dia vinte e nove do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do Centro Administrativo, na cidade de Salto do Jacuí-RS, Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 520, de 07 de outubro de 2021, reuniram-se com o objetivo de abrir e processar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**, destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E PINTURA PARA REFORMA DA EMEE RESINA BENHARD** conforme descrição anexo I do Edital.

Compareceram as empresas **Construtora Bertolin de CNPJ sob o nº 15.823.680/0001-10, Spolti e Stasiak Ltda de CNPJ sob o nº 46.268.111/0001-84 e Sidinei Rogério Pierezan - ME de CNPJ sob o nº 10.861.579/0001-30** onde apresentaram a documentação fora do envelope no que tange ao credenciamento de cada participante, através de seus representantes legais Fabiano Bertolin de CPF 654.031.180-01, Esequiel Stasiak de CPF 004.730.480-43 e Sidinei Rogério Pierezan de CPF 663.774.980-04.

A empresa Sidinei Rogério Pierezan apresentou seu contrato social no formato digital. O documento pessoal do representante da empresa Spolti e Stasiak Ltda foi apresentado no formato digital. O contrato social da empresa Construtora Bertolin encontra-se dentro do envelope de habilitação conforme manifestação do licitante.

A empresa Spolti e Stasiak Ltda manifestou que ambas as empresas Construtora Bertolin e Sidinei Rogério Pierezan-ME não apresentaram a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previsto no item 4.3., alínea B do Edital.

A empresa Construtora Bertolin manifestou que a empresa Spolti e Stasiak Ltda apresentou documentação sem estarem autenticadas em cartório. No entanto, de acordo o item 3.3., alínea a.1. traduz que o documento deve ser devidamente registrado e ante a análise dos documentos verificou-se que os mesmos encontram-se autenticados digitalmente.

Ante a análise dos documentos e perante decisão do pregoeiro e equipe de apoio, as empresas Sidinei Rogério Pierezan-ME e Construtora Bertolin encontram-se **INABILITADAS** para o certame.



As empresas Sidinei Rogério Pierazan-ME e Construtora Bertolin manifestaram seu direito a recurso frente a documentação apresentada e inabilitação.

Prazo de 05 dias úteis para manifestação.

Passou-se a assinatura dos envelopes de nº 01 das propostas e de nº 02 da habilitação a fim de comprovar a inviolabilidade dos mesmos por todos os presentes.

Nada mais a constar, encerrou-se o presente ato licitatório às catorze horas e vinte e cinco minutos e assinam a presente ata o Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

Salto do Jacuí, 29 de maio de 2023.


AMÉRICO MARQUES DE LIMA
Pregoeiro


DIÉSSICA TAIS ADIERS
Equipe de Apoio


FELIPE LUIZ DA ROSA
Equipe de Apoio


Sidinei Rogério Pierazan-ME
Licitante


Construtora Bertolin
Licitante


Spolti e Stasiak Ltda
Licitante